



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO Nº 057/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

No dia 12 de junho de 2026, autorizado pelo Ato de folhas 506 do Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.059/23, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos contidos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para atender as Unidades de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15.495-011, Riolândia/SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, portador do [REDACTED]

CONTRATADO: R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua/Avenida R RODRIGUES CEZAR, nº 174, VILA DOS LAVRADORES, na cidade de BOTUCATU/SP, CEP: 18609-082, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI, inscrito no [REDACTED]

1. Foram registrados os seguintes preços da Detentora da Ata - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	8000	0,048	384,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67/333,4MG/ML	AMP	100	4,99	499,00
32	CAPTOPRIL 25MG	COMP	50000	0,026	1.300,00
53	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	UN	300	2,40	720,00
56	COMPLEXO B	COMP	30000	0,042	1.260,00
60	DIGOXINA 0,25MG	COMP	500	0,19	95,00
65	DOMPERIDONA 1MG/ML	FR	300	10,90	3.270,00
67	ENANTATO NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 + 5MG/ML	INJ	100	11,50	1.150,00
69	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03/0,15MG	COMP	1000	0,08	80,00
75	FLUOXETINA 20MG	CAP	35000	0,06	2.100,00
93	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG	COMP	300	0,70	210,00
95	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMP	4000	0,61	2.440,00
100	LORATADINA 10MG	COMP	1200	0,07	84,00
121	NITAZOXANIDA 20MG/ML 45 ML	FR	1000	8,20	8.200,00
125	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	1000	0,20	200,00
144	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMP	2500	0,18	450,00
146	SULFATO FERROSO 25MG FE/ML	UN	250	1,03	257,50
155	VITAMINA D 200UI	FR	250	3,09	772,50
175	ATROPINA 0,25MG INJETAVEL	AMP	250	0,85	212,50
181	DIAZEPAN 5MG/ML	AMP	250	0,72	180,00
182	DICLOFENACO 25MG INJETAVEL	INJ	500	0,92	460,00
187	FENITOINA 50 MG	INJ	250	2,00	500,00
199	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL	INJ	250	0,62	155,00

ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI
Assinado de forma digital por ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA



MUNICÍPIO DE RIROLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



1.1. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de **R\$ 24.979,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, e terá vigência de **12 (doze) meses**, tendo início imediatamente após a data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes permitidos pelo artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

1.2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e/ou conforme previsto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**.

1.3. O prazo para execução do respectivo item é o estabelecido no Anexo I do Pregão, inclusive nas mesmas condições estabelecidas pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho, no endereço e horário constantes também do Anexo I.

1.4. O pagamento será efetuado em até **40 (QUARENTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

1.4.1. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

1.6. A execução do objeto desta Ata será efetuada de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.

1.7. As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Rirolândia

Unidade Orçamentária: 02/06/06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0014.2022.0000 - Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica;

10.303.0014.2069.0000 - Assistência Farmaceutica Básica e Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recursos: 01 - Próprio, 02 - Estadual e 05 - Federal.

Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica	R\$ 12.489,75
Assistência Farmaceutica Básica e Especializada	R\$ 12.489,75

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

1.9. O descumprimento do prazo de execução, sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**, que desta Ata faz parte integrante, e das previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021:

1.9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na execução do objeto de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência

1.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

1.9.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

1.9.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rirolândia, por 2 (dois) anos;
b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo de a decisão constar as condições de reabilitação.

1.10. O Registro de Preços poderá ser SUSPENSO ou CANCELADO, a interesse da Administração e/ou nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela "Teoria da Imprevisão".

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº**

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Rirolândia/SP
sic@rirolandia.sp.gov.br

ANDREIA CRISTINA Assinado de forma digital por ANDREIA CRISTINA

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



006/2026, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2026**, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo(a) Senhor(a) **ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP. 12 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS
SANTANA DA
SILVA [REDACTED] Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS SANTANA DA
SILVA: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDREIA CRISTINA
MORETO
PINCELI [REDACTED] Assinado de forma digital por
ANDREIA CRISTINA MORETO
PINCELI [REDACTED]
Dados: 2026.06.12 11:58:26
-03'00'

R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI
Socia Administradora

TESTEMUNHAS:

1.

[Handwritten signature]

[REDACTED]

2.

[Handwritten signature]

[REDACTED]

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CONTRATADO: R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos contidos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para atender as Unidades de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 12 de junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

ANTONIO
CARLOS
SANTANA DA
SILVA

Assinado de forma
digital por
ANTONIO CARLOS
SANTANA DA
SILVA

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por
ANTONIO CARLOS
SANTANA DA
SILVA

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI
Cargo: Socia Administradora

Assinado de forma
digital por ANDREIA
CRISTINA MORETO
PINCELI
Dados: 2026.06.12
11:58:53 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por
ANTONIO CARLOS
SANTANA DA
SILVA

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Célia Correa Pugas Paz
Cargo: Diretora Municipal de Saúde

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: Fabiana Souza da Silva
Cargo: Coordenadora de Atendimento ao Público e Interlocução da Unidade do Centro de Saúde de Riolândia/SP

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação deverá identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP
CNPJ Nº: 45.162.864/0001-48

CONTRATADA: R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 06.968.107/0001-04

NÚMERO DO CONTRATO: 057/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 24.979,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos contidos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para atender as Unidades de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro, na qualidade de responsável pela Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais da presente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo, o qual se encontra arquivado na origem, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 12 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS
SANTANA DA
SILVA: [REDACTED] Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS SANTANA DA
SILVA [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDREIA CRISTINA
MORETO
PINCELI [REDACTED] Assinado de forma digital
CRISTINA MORETO PINCELI
Dados: 2026.06.12 11:59:09 -03'00'

R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI
Socia Administradora

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP

Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

Data de Nascimento: 12/08/1976

E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP

Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

Data de Nascimento: 12/08/1976

E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br

ANTONIO CARLOS
SANTANA DA
SILVA

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
SANTANA DA
SILVA

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA: R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome: ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI

Cargo: Socia Administradora

Data de Nascimento: 09/06/1972

E-mail institucional: licitacoes@rapmedicamentos.com.br

ANDREIA CRISTINA
MORETO
PINCELI

Assinado de forma digital por
ANDREIA CRISTINA MORETO
PINCELI
Dado em 2025.08.04
09:00

Assinatura: _____

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br